



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.704, DE 4 DE JULHO DE 2012.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI dos artigos 68 e 69 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010; os artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.049, de 23 de dezembro de 2009; o artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.000771/2012-54,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o inciso XVII, artigo 1º, da Portaria Susep nº 3.504, de 27 de janeiro de 2010, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2010, seção 2, páginas 21 e 22, que passa vigorar com a seguinte redação:

“XVII – assinar os contratos e convênios, bem como nomear ou dispensar os respectivos fiscais titulares e substitutos, para execução de serviços de competência da Susep, exceto aqueles relacionados a outros órgãos governamentais nacionais ou entidades internacionais, observados os limites máximos fixados na alínea “b” dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS**  
Superintendente Substituto

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Susep nº 4.704, de 4 de julho de 2012, publicada no DOU de 5 de julho de 2012, seção 2, páginas 31 e 32, onde se lê: “O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP”, leia-se: “O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP”.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2012.